

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEXTA, 12 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 2071

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /8089-2026	2
DECRETO /8090-2026	3
EDITAL /028-2026	5
RESOLUÇÃO /CMAS 09-2026	7

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[CC9]	8
AVISO DE DISPENSA /012-2026	9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA SESSÃO /019-2026	10
ATO DE PROMULGAÇÃO /003-2026	19
LEI ORDINÁRIA /2469-2026	20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPOTI

EDITAL /006-2026	22
------------------	----

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **207120269321**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 8.089/2026

Interrompe licença especial concedida ao servidor público da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal ; e

CONSIDERANDO o Decreto n°. 8.010/2026, que concedeu a licença especial ao servidor; e

CONSIDERANDO o requerimento exarado pelo servidor; e

CONSIDERANDO o Processo Digital de N°. 44344/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida na data de 14 de junho de 2026, a licença especial concedida ao servidor **DANIEL DE BARROS FRANCO**, ocupante do cargo de **MÉDICO II PSF**, portador da cédula de identidade RG n.º X.XX4.621-0 e inscrito no CPF/MF n.º XXX.494.XXX-80.

Art. 2º. O servidor deve retornar as atividades na data de 15 de junho de 2026.

Art. 3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.090/2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria da Assistência Social, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º, inciso I, da Lei nº 2.431, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.086,43 (dezesesseis mil e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), nas programações orçamentárias descritas no relatório em anexo.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 16.086,43 (dezesesseis mil e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto N.º 7.900 de 27 de janeiro de 2026, acrescentando à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 16.086,43 (dezesesseis mil e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 Planejamento e Orçamento
 Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
 Data Inicial: 12/06/2026 Data Final: 12/06/2026 LOA: 2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI										
Lei: 2431/2025			Decreto: 8090/2026			Data Lançamento: 12/06/2026				
Data Lei: 01/01/2026			Data Decreto: 12/06/2026			Código da Suplementação: 44				
Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Suplementar	906	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0008 - Assistência Social 0246 - Segurança de Renda 007 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS 2046 - Manutenção do Programa Cadastro Único e Bolsa Família 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00940	00940	16.086,43	Superávit	00940 - 940		00940	16.086,43
								Total		16.086,43
						Anulação:			Excesso:	
						Superávit:	16.086,43	Op. de Crédito:		
					Total do Lote					16.086,43
					Total					16.086,43

Total Geral					
Anulação :	0,00	Excesso:	0,00	Transposição Incremento:	0,00
Superávit:	16.086,43	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00
				Reserva de Contingência:	0,00

Resumo por Vínculos								
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
940	Bloco Financiamento Gestão Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	0,00	16.086,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		0,00	16.086,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	16.086,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 12/06/2026 17:20

89405830774292291178932029882530344487

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N.º 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ N.º 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE N.º 28/2026 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025

Convoca candidatos (as) aprovados (as) para apresentação de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público até a realização de Concurso Público; e

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento visando a atender as necessidades da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO a formalização de desistência da candidata **MARÍLIA APARECIDA PACHECO** – Classificação 7º, para o cargo de Técnico em Enfermagem; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO

1. A convocação de candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2025**, para comparecerem até a data de **29 de junho de 2026**, das **08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Placídio Leite n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Candidato	Classificação
KARINA CARLA BEMBEM PRADO	08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- Cédula de identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 10:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p82067a84c3a8c>





Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar Federal para custeio em GND3 para "Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti – CMAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993, bem como pela Lei Municipal nº 2.276/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297/2024.

Considerando a ata da reunião extraordinária realizada em 12 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda de Comissão 202650490001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na modalidade fundo a fundo alocado na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", para custeio em GND3 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 12 de junho de 2026.

Cristiele da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO
12º TERMO ADITIVO**

Contrato n°: 173/2022

Pregão n°: 24/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Contratada: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de R\$ 7.994,46 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)** do quantitativo contratual.

Quant.	Item/ Descritivo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Central Monitorada Intelbras AMT 2018E	710,00	710,00
1	Teclado Central Monitorada	196,19	196,19
1	Bateria 12v 7ah	120,36	120,36
1	Sirene 120 db	27,00	27,00
12	Sensores Pet 20kg	100,01	1200,12
3	Cx cabo 2 pares	130,01	390,03
1	Serviço de instalação	1.100,00	1.100,00
SUBTOTAL (MATERIAL)			3.743,70
12	Serviço de monitoramento	354,23	4.250,76
TOTAL			7.994,46

A instalação do novo ponto de monitoramento visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente no novo prédio do CRAS Central, localizado na Rua Jauri Viana Esteves, n° 1068 - Vila Holandesa.

Os serviços monitoramento visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificamente no antigo prédio do CRAS, localizado na Rua Telêmaco Carneiro, n° 362 – Centro, o qual passou a contemplar o Centro Educacional de Educação Especial.

O impacto da alteração no contrato leva em consideração uma anuidade de monitoramento (12 x 354,23 = 4.250,76) e a instalação dos equipamentos que em conjunto perfazem R\$ 7.994,46, o que corresponde a 2,91% do valor do contrato original (R\$ 275.000,00).

Para fins de controle do percentual de alterações previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993, o histórico de alterações deste contrato perfaz 11,672% de acréscimo.

Fundamento Legal: Com fundamento no art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 03/06/2026.

894056830774292291178932029882630344487

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

AVISO DE COMPRA DIRETA

Edital de Aviso de Compra Direta nº 12/2026
Processo nº 57/2026.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração de evento, fornecimento de buffet e confecção de kits institucionais na 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Arapoti PR.

Local: www.bilcompras.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 13/06/2026 até às 08hrs00min. do dia 17/06/2026.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 17/06/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 17/06/2026.

Informações e Retirada do Edital: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 12/06/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2026

DATA DA SESSÃO: 15/06/2026	HORÁRIO DA SESSÃO: 19h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara
--------------------------------------	----------------------------------	---

MATÉRIA AGUARDANDO PARECER

TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0191/2026</u>	Mesa Diretora	Ementa: Regulamenta o procedimento de justificativas de faltas pelos vereadores nas sessões legislativas e disciplina o desconto de subsídios para o caso de faltas injustificadas, e dá outras providências Enviado em 11/02/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 23/02/2026.
<u>VETO TOTAL Nº 0003/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2746/2026</u>	Poder Executivo	O Prefeito de Arapoti, IRANI JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo no artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Arapoti e artigo 66, parágrafo 1º, da Constituição Federal, manifesta seu veto total ao Projeto de Lei Nº 2746/2026. Enviado em 11/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/06/2026.
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0386/2026</u>	Macon Pot	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. PAULO SERGIO GUALDEZI Enviado em 11/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2747/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para consultas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do Município de Arapoti e dá outras providências. Enviado em 12/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 24/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2752/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Frentes de Trabalho e dá outras providências. Enviado em 12/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 24/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2766/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Acesso Facilitado a Medicamentos por meio do Transporte Coletivo no Município de Arapoti e dá outras providências. Enviado em 29/05/2026 para Comissão de Políticas Gerais (CPG) com vencimento em 10/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2770/2026</u>	Poder Executivo	Disciplina a realização de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, cuja realização tenha caráter eventual, se dê em local determinado, de natureza pública ou privada, e produza reflexos no sistema viário ou na

		segurança pública. Enviado em 10/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2771/2026</u>	Poder Executivo	Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.253/2023, estabelecendo prazos para cumprimento dos encargos da doação que tem por objeto os terrenos industriais. Enviado em 22/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 03/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2773/2026</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência (CMDPD) e do fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência (FMDPD) e dá outras providências. Enviado em 02/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 12/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2775/2026</u>	Poder Executivo	Altera o quadro demonstrativo das programações orçamentárias contido no art. 1º da Lei Ordinária 2459, de 07 de maio de 2026. Enviado em 29/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 10/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2776/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a proibição e regulamentação de barracões em perímetro urbano residencial no Município de Arapoti/PR, e dá outras providências. Enviado em 12/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 24/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2777/2026</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, os bens móveis de propriedade do Município, e dá outras providências. Enviado em 10/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2778/2026</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM, e dá outras providências. Enviado em 10/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2780/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação visual dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou a serviço da Administração Pública Municipal de Arapoti, e dá outras providências. Enviado em 12/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 24/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2783/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o Programa Municipal de Teleatendimento Especializado para Crianças e Adolescentes em acompanhamento por Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e demais transtornos do

		neurodesenvolvimento, e dá outras providências. Enviado em 11/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 23/06/2026.
--	--	--

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DO EXECUTIVO			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2587/2025</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal de Arapoti, doar Poço Artesiano e imóvel de sua propriedade a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2657/2025</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre regulamentação referente a circulação de veículos de grande porte nas vias urbanas no município de Arapoti.	Leitura

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DA PROCURADORIA JURÍDICA			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2765/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira; Maicon Pot; Maria Olívia Depizzoli Zacharias; Marineo Junior	Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Comércio Local denominado "Compra Premiada" e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2782/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui a Rota das Águas de Arapoti, cria o Inventário Municipal de Cachoeiras e Atrativos Naturais e estabelece diretrizes para o desenvolvimento do turismo de natureza, turismo rural e preservação ambiental no Município de Arapoti.	Leitura

MATÉRIA SUSPensa			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0188/2025</u>	Marineo Junior; Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o programa Jovem Assessor, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2678/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui no âmbito do município de Arapoti a Câmara Mirim e da outras providências	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2781/2026 (URGÊNCIA ESPECIAL)</u>	Poder Executivo	Altera a fixação das despesas do Plano Plurianual PPA 2026/2029, inclui ação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, no valor de R\$ 3.231.999,11.	Leitura

MATÉRIA DEVOLVIDA AO AUTOR			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2624/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Cria o Programa de acompanhamento mulheres vítimas de interrupção gestacional no município de Arapoti PR	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2630/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos – Zona Azul – no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

894056830774292291178932029882630344487

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2631/2025</u>	Lelo Ulrich	Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar no Município de Arapoti, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar, a geração de renda e a valorização do produtor rural.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2641/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Dispõe sobre a distribuição gratuita de protetores auriculares para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública de ensino do município de Arapoti – PR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2642/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Rota Escolar Segura no município de Arapoti e da outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2668/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação online da relação de medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Municipal de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2671/2025</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a proibição da terceirização da administração geral e ensino das unidades escolares da rede pública municipal.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2683/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a autorização para que crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que necessitem de alimentação diferenciada, por motivo de saúde ou restrição alimentar, possam levar seu próprio lanche às instituições de ensino da rede pública e privada do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2688/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Municipal de Atletismo para Crianças e Adolescentes no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2689/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o “Programa Municipal de Combate à Obesidade Infantil”, no âmbito das escolas públicas de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2692/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2703/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui a gratuidade no transporte público coletivo municipal para pessoas em tratamento de saúde realizado dentro do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2724/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2725/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da Rua José Nunes de Souza, no Bairro Centro, no Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2726/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o Programa Municipal Mãe Bem Cuidada, Bebê Protegido, destinado à orientação e acompanhamento de gestantes de primeira viagem e mães em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Município de Arapoti Pr, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2727/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui no Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Programa Municipal “Família Presente”, voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e à prevenção de violências envolvendo crianças e adolescentes, e dá outras providências.	Leitura

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2730/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a pessoas que descartarem resíduos sólidos em vias públicas no Município de Arapoti e institui incentivo financeiro ao denunciante que comprovar a infração por meio de prova audiovisual.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2739/2026</u>	Maicon Pot	Institui o Programa Municipal de Combate à Obesidade e Diabetes, autorizando o fornecimento gratuito de medicamento agonista receptor de GIP/GLP-1 (Tirzepatida) e outras medidas na rede pública de saúde (SUS) do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2748/2026</u>	Lelo Ulrich	Cria o Cadastro Municipal de Empregos e Trabalhadores Desempregados no Município de Arapoti – PR.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2749/2026</u>	Lelo Ulrich	Altera e moderniza a Lei Municipal nº 1.416/2013, ampliando o Programa Municipal de Frentes de Trabalho.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2750/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Primeiro Emprego no Município de Arapoti.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2754/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a inserção de profissional de fonoaudiologia na rede pública municipal de ensino do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2755/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui a Semana Municipal de Combate às Drogas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2756/2026</u>	Lelo Ulrich	Cria tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras de que tratam as Leis Complementares Federais nº 123/ 2 0 0 6 , 128/2008 e 139/2011, e dá outras providências	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2760/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Institui no Município de Arapoti-Pr, atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2763/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de atendimento mínimo nos postos de saúde do Município de Arapoti durante feriados e pontos facultativos, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2768/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a regulação nas propriedades rurais limitadoras com área urbana no Município de Arapoti referente a dispersão agrotóxicos e dejetos animais (esterco) que produzam odores.	Leitura

PEQUENO EXPEDIENTE

Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE

Pronunciamento dos Vereadores

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
--------	---------	--------	---------

<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0223/2026 (URGÊNCIA SIMPLES)</u>	Poder Executivo	Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC e o Conselho Diretor no Município de ARAPOTI, Estado do Paraná, e dá outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Primeira
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0387/2026</u>		Ementa: Rejeita o VETO TOTAL Nº 0002/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2706/2025, e da outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0222/2026</u>	Poder Executivo	Revoga a Lei nº.2.189/2022, Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS , Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e Conselho Gestor do Fundo – CGFMHIS.	Leitura/Discussão/Votação Primeira
<u>SUBSTITUTIVO Nº 2769/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2769/2026</u>	Marineo Junior	Dispõe sobre normas de segurança para traves utilizadas em espaços esportivos públicos no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Primeira

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>MOÇÃO Nº 0012/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer que seja encaminhada uma Moção de Aplauso ao Sr Fabiano Taques Betim pelo trabalho de voluntário na modalidade de Xadrez com os alunos da rede municipal de educação e jovens de Arapoti.	Leitura/Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO Nº 0148/2026</u>	Luciano Ferreira da Silva	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Vimos por intermédio deste, solicitar informações detalhadas a respeito do andamento do processo para a contratação de um médico especialista em Oftalmologia para atender a demanda do nosso município. Especificamente, solicita-se esclarecer: Em qual etapa se encontra o processo de contratação (concurso público, processo seletivo simplificado, terceirização ou credenciamento)? Existe uma previsão cronológica para o início dos atendimentos desta especialidade na rede municipal de saúde?	Leitura/Discussão/Votação Única

<p>REQUERIMENTO N° <u>0149/2026</u></p>	<p>Romanti Ezer Prestes Moreira</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que ofici-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Requer que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapoti, solicitando as seguintes informações: 1. Qual o telefone de contato e demais canais oficiais disponibilizados à população para comunicar situações envolvendo pessoas em situação de rua que necessitem de atendimento social? 2. Existe cadastro atualizado das pessoas em situação de rua atendidas pelo Município? 3. Qual o custo anual das ações destinadas a esse público? 4. O Município recebe recursos estaduais ou federais para esse atendimento? 5. Quantas abordagens sociais foram realizadas em 2025 e 2026? 6. Existe local de acolhimento emergencial para períodos de frio intenso? 7. Quais são os procedimentos adotados quando há denúncias de perturbação, uso de drogas ou ocupação irregular de espaços públicos por pessoas em situação de rua?</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p>REQUERIMENTO N° <u>0150/2026</u></p>	<p>Cleyton Dionathas Garcia</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que ofici-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Solicito o relatório dos trabalhos das estradas rurais dos últimos 3 meses e qual prazo para realização dos trabalhos na serrinha, 4º Lomba e Rincão.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p>REQUERIMENTO N° <u>0151/2026</u></p>	<p>Cleyton Dionathas Garcia</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que ofici-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Solicito informações e providências acerca do cumprimento do contrato firmado com a empresa Chrysallis, responsável pelo plantio e manutenção de flores nos canteiros públicos do município. Além disso: 1- Quais ações de fiscalização vêm sendo realizadas pelo Município para acompanhar a execução dos serviços? 2- Se a Administração Municipal constatou eventual descumprimento contratual e, em caso positivo, quais medidas foram ou serão adotadas?</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p>REQUERIMENTO N° <u>0152/2026</u></p>	<p>Marineo Junior; Romanti Ezer Prestes Moreira; Cleyton Dionathas Garcia</p>	<p>A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 71 e no art. 123, § 3º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, após ouvido e aprovado pelo soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações documentadas referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 2771/2026: a) Quais encargos assumidos pela empresa donatária (G C DADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA), previstos expressamente no art. 3º da Lei Municipal nº 2.253/2023, foram efetivamente cumpridos até a presente data? b) Quais encargos permanecem pendentes? Requer-se a especificação do status atualizado de cada uma das obrigações listadas na referida lei, notadamente o início das obras de construção, o funcionamento da 1ª e 2ª etapas, os investimentos realizados e a comprovação da geração de empregos. Requer-se, outrossim, com base na expressa previsão do art. 71 do Regimento Interno, que o prazo para a emissão do parecer desta Comissão referente ao PLO nº 2771/2026 fique automaticamente prorrogado (suspensão) até o recebimento e juntada das informações solicitadas ao Chefe do Executivo.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação Única</p>

8940568307742922911789320298826530344487

<p><u>REQUERIMENTO N° 0153/2026</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Requeiro em meu nome como vereador e também do cidadão Carlos André Rosa Sutil, informações e providências urgentes quanto ao problema abaixo nominado: 1. DOS FATOS O cidadão Carlos André Rosa Sutil encontra-se internado no Hospital 18 de Dezembro desde a última quarta-feira, dia 03 de junho de 2026. Ocorre que o paciente deu entrada com quadro clínico que demanda avaliação especializada e intervenção da área de Ortopedia. Contudo, até a presente data — passados mais de 7 (sete) dias de internamento —, o cidadão ainda não recebeu o devido atendimento pelo médico especialista, permanecendo no aguardo sem uma previsão resolutiva, o que agrava seu sofrimento físico e emocional, além de elevar os riscos de complicações em seu estado de saúde. 2. DOS FUNDAMENTOS E DO PEDIDO DE EXPLICAÇÕES Considerando o direito fundamental à saúde, a dignidade da pessoa humana e o princípio da eficiência que deve reger a Administração Pública e os serviços de saúde integrados ao SUS, REQUER-SE que, no prazo legal, sejam prestados os seguintes esclarecimentos: a) Qual o motivo real e detalhado para a demora no atendimento/avaliação do paciente Carlos André Rosa Sutil por um especialista em Ortopedia? b) Já foi realizada a inserção do paciente no sistema de regulação de leitos/consultas (como o CARE/Central de Regulação)? Se sim, qual o número do protocolo e a posição atual da solicitação? c) Existe falta de profissionais da especialidade de ortopedia na escala de plantão ou na rede referenciada para este município atualmente? d) Qual a previsão exata (data e horário) para que o médico ortopedista realize a avaliação clínica, procedimento cirúrgico ou transferência do paciente, se for o caso? e) Quais medidas paliativas e de manejo da dor estão sendo adotadas pela equipe médica local enquanto o especialista não realiza o atendimento?</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>REQUERIMENTO N° 0154/2026</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficiasse ao CHEFE do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Venho mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue: I. DOS FATOS Fui procurado pelo pessoal de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal 18 de Dezembro que me apresentou o seguinte relato: Ocorre que, a partir da vigência da legislação federal que instituiu o piso salarial nacional da categoria, este Ente Público passou a repassar e a demonstrar os valores devidos a título de piso salarial sob a rubrica de "complemento", e não como remuneração base/vencimento do cargo. Como reflexo direto dessa metodologia de pagamento, a verba não está sendo devidamente incorporada ao vencimento para fins de cálculo de reflexos legais, deixando de constar nos holerites de forma integrada à remuneração e, de maneira ainda mais gravosa, não está compondo a base de cálculo de contribuição previdenciária e a formação do histórico funcional para fins de aposentadoria futuros. II. DO DIREITO A Lei Federal nº 14.434/2022, que alterou a Lei nº 7.498/1986, instituiu de forma clara o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares. Por definição jurídica,</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>

8940568307742922911789320298826530344487

894056830774292291178932029882630344487

		<p>o piso salarial consiste na contraprestação mínima devida pela jornada de trabalho, possuindo natureza estritamente remuneratória. O entendimento firmado pelos Tribunais e pela jurisprudência pátria consolida que o piso salarial deve integrar o vencimento inicial/vencimento-base da carreira. Tratar o piso como mera "complementação" destacada: Fere o princípio da legalidade: Desnatura a essência do piso nacional, que visa garantir um patamar remuneratório mínimo fixo sobre o qual incidem os reflexos trabalhistas e estatutários. Gera severo prejuízo previdenciário: Ao não figurar como remuneração propriamente dita com a devida incidência de contribuições sobre a totalidade do piso, obstaculiza a correta formação do histórico contributivo do servidor/empregado, o que reduzirá drasticamente os proventos de sua futura aposentadoria. Portanto, o valor do piso salarial deve constar formalmente no contracheque incorporado ao padrão de vencimento, servindo de base de cálculo para as retenções previdenciárias vigentes. III. DOS PEDIDOS Diante do exposto, o(a) Requerente solicita a Vossa Senhoria: A RECEPÇÃO E O PROCESSAMENTO do presente requerimento administrativo; A READEQUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO de todos os Técnicos de Enfermagem do Hospital Municipal 18 de Dezembro, para que o piso salarial nacional passe a constar nos holerites incorporado como remuneração/vencimento, e não como mero complemento; A RETIFICAÇÃO DO HISTÓRICO PREVIDENCIÁRIO, garantindo que as contribuições previdenciárias incidam sobre o valor integral do piso salarial fixado por lei, assegurando a regularidade da base de cálculo para fins de aposentadoria; O PAGAMENTO RETROATIVO das diferenças reflexas que porventura tenham sido prejudicadas pela classificação incorreta da verba desde o início do pagamento do referido piso.</p>	
<p>REQUERIMENTO Nº <u>0155/2026</u></p>	<p>Maria Olívia Depizzoli Zacharias</p>	<p>A Vereadora que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde para que informem sobre a possibilidade de realização de campanha institucional de orientação e esclarecimento à população acerca dos critérios de classificação de risco gestacional adotados pela Rede Mãe Paranaense e dos fluxos de encaminhamento para os hospitais de referência.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p>REQUERIMENTO Nº <u>0156/2026</u></p>	<p>Marineo Junior</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Requeiro que seja encaminhada cópia física ou digitalizada de capa a capa da Concorrência nº 02/2022, da Inexigibilidade nº 28/2022 e todos os termos aditivos ou apostilamentos relacionados aos Contratos nº 537/2022 e 538/2022.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>

MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 0003/2026

Promulga proposição legislativa 2751 sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto pelo prefeito municipal, no tempo hábil previsto no art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti/PR, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei 2751, de 19 de março de 2026, pela Câmara Municipal de Arapoti/PR;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 19 de maio de 2026.

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 61 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 2469, de 12 de junho de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 2751, de 19 de maio de 2026, de autoria do Vereador Cleyton Dionathas Garcia, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 12 de junho de 2026.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br
Página 1 www.cmrapoti.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

LEI ORDINÁRIA Nº 2469/2026

Dispõe sobre a implantação de sistema de reconhecimento facial nas escolas da rede pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar sistema de monitoramento com tecnologia de reconhecimento facial nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º O sistema tem como objetivos:

- I – Garantir maior segurança aos alunos, professores e servidores;
- II – Controlar o acesso de entrada e saída nas unidades escolares;
- III – Identificar pessoas não autorizadas no ambiente escolar;
- IV – Auxiliar na prevenção de situações de risco e violência.

Art. 3º O reconhecimento facial será utilizado exclusivamente para:

- I – Identificação de alunos, pais, responsáveis, servidores e visitantes previamente cadastrados;
- II – Controle de presença escolar;
- III – Monitoramento de acessos em tempo real.

Art. 4º A implantação do sistema deverá respeitar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo:

- I – Proteção e sigilo dos dados coletados;
- II – Uso exclusivo para fins de segurança e controle escolar;
- III – Armazenamento seguro das informações;
- IV – Consentimento dos responsáveis legais no caso de menores de idade.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas especializadas para implantação e manutenção do sistema.

Art. 6º A implantação poderá ocorrer de forma gradual, priorizando escolas com maior fluxo de alunos ou em áreas de maior vulnerabilidade.

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0704/2026



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Cleyton Dionathas Garcia

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 12 de junho de 2026.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara



Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br

Página 2

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0704/2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

MEMBROS CONSELHO PREVIDENCIÁRIO	
<p>TITULARES:</p> <p>João Paulo da Silva (Presidente) Marcio Ricardo Rodrigues de Almeida (Vice-Presidente) Fábio Lopes Sampaio (Secretário Geral) Idineu Antonio da Silva (1º Tesoureiro) Edilene de Fátima Prado (2º Tesoureiro)</p> <p>SUPLENTE TITULAR Kátia Carneiro Nunes Lemes (1º suplente) Marcelo Rodrigues Zanini (2º suplente)</p>	<p>SUPLENTES:</p> <p>Aparecida de Fátima Araujo Edmara Aparecida Teixeira de Lara Elias de Jesus da Silva Junior Isabela Alves Barreto Lucineia Mascarenhas Sampaio Marcelo Frazatto</p> <p>CONSELHO FISCAL Marta Silva do Carmo Italo Antonio Nadal Rosilda Maia da Silva</p>

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPSM, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA os membros do Conselho Previdenciário e Conselho Fiscal, para a reunião extraordinária a ser realizada na data de **15 de junho de 2026 às 13h30m** na sede do IPSM, para deliberar sobre assuntos que compõem a ordem do dia a seguir:

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- 1-Minuta do Projeto de Lei Complementar - Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos (Impacto Financeiro e Parecer Jurídico).
- 2-Recomposição do Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal após as certificações.

Arapoti em 12 de junho de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente IPSM

EDITORAÇÃO**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

894056830774292291178932029882530344487